

1 2

3

4

5 6

7 8

9

10

11

12 13

14

15 16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34 35

36

37

38

39

40

41

42

43

44 45

46

47

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00h, reuniram-se, ordinariamente, de maneira remota, utilizando a ferramenta "Google Meet", o Conselho Municipal de Educação, sob presidência da sra. Rosangela Babinska, para tratar da seguinte pauta: 1. Aprovação da ata da reunião anterior, 2. Análise das solicitações de autorização de funcionamento das escolas de Educação Infantil de iniciativa privada do município; 3. Deliberação CME nº 02/2022; e 4. Informes e outros assuntos. Estiveram presentes à reunião os seguintes conselheiros(as): Caroline Guerra Takeuchi, Cynthia Cristina Mora Ara, Eliane Quirino de Souza Consentino, Eliezer Mendes da Silva – representado pela sra. Talita Mareira, Ilka Baracho da Silva, Jorge Araújo da Silva - representado pelo Sr. Murilo Frizanco, Joseleine de Campos Gomes, Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira, Patrícia Vivolo Rotondaro da Silva, Renata Lilian de Oliveira, Rosa Maria Monsanto Glória, Rúbia Armelini de Freitas, Suzana Pontes Bonfiglioli e Vanessa de Magalhães Pina; esteve presente também o Sr. Carlos Henrique Rangon Antunes do Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais. Após a constatação do quórum para a instalação da sessão plenária, nos termos do Art. 12 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação - CME, a sra. Presidente Rosangela Babinska declara aberta a sessão plenária, cumprimentando todos os presentes. Após, solicita a leitura da ordem do dia. Passando para o "item 1" da pauta; a sra. Presidente Rosangela relembra que a leitura das atas preliminares deixou de ser realizada na íntegra, e que a qualquer tempo, se for decidido pelo colegiado, a leitura será retomada. Na sequência questiona aos os conselheiros se há algum acréscimo, supressão ou destaque na ata da ducentésima vigésima sexta reunião do Conselho. Não havendo quaisquer acréscimos, supressões ou destaques, a ata da ducentésima vigésima sexta reunião do CME foi aprovada por unanimidade. Passando para o "item 2" da pauta; a Conselheira Joseleine informa que o GT de Autorização trouxe quatro pedidos de autorização de Funcionamento para análise na plenária do Conselho. Na sequência realiza a apresentação das quatro escolas encaminhadas ao Conselho para deliberação acerca das autorizações de funcionamento, e após análise criteriosa dos documentos que instruem processos e relatório fotográfico, deliberou-se: a) Aprovou-se, por unanimidade de votos, pela emissão de parecer sobre a Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil José Felix Santa Roza LTDA | A Educativa, convalidando a mesma até 21/12/2023; b) Aprovou-se, por unanimidade de votos, pela emissão de parecer sobre a Autorização Provisória de Funcionamento da creche parceira "UPS - Projeto Mão Amiga", mantida pela ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã, convalidando a mesma até 29/04/2024 e retroagindo seus efeitos até 13/05/2022; para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117) c) Aprovou-se, por unanimidade de votos, pela emissão de parecer sobre a Autorização de Funcionamento da Núcleo Educacional Novo Olhar LTDA, convalidando a mesma até 26/04/2023; e d) Aprovou-se, por unanimidade de votos, pela emissão de parecer sobre a Autorização de Funcionamento do Núcleo de Educação Infantil Serenus LTDA | Escola Serenus, convalidando a mesma até 17/02/2025. A Conselheira Renata Lilian apontou que a barra de apoio no lavatório da escola A Educativa não é mais permitida, pois não permite que pessoas em cadeiras de rodas se aproximem para higienização. A Conselheira Joseleine solicita a indicação por escrito para encaminhamento das informações às Orientadoras Pedagógicas. A sra. Presidente Rosangela agradece o trabalho do GT de Autorização de Funcionamento pelo trabalho que facilitou a análise no pleno. Passando para o "item 3" da pauta; a sra. Presidente Rosangela relembra que na última reunião foi comentado que o GT de Legislação trabalharia na minuta para a atualização da Deliberação CME Nº 02/2022 e que essa minuta foi repassada para todos os conselheiros realizarem a leitura prévia. Fica acordado que a minuta será lida na íntegra e as intervenções do Colegiado serão ponto a ponto. Coordenadora do GT de Legislação inicia a leitura da minuta até o final do Capítulo III, a Conselheira Eliane aponta que no parágrafo único do artigo 9º deve constar que o Laudo Técnico de Segurança e

1 Página



48

49

50

51 52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estabilidade deve ser acompanhado do ART ou RRT devidamente quitado. A sra. Presidente Rosangela realiza a leitura do Capítulo IV. A Conselheira Patrícia Vivolo realiza a leitura a partir do Capítulo V, a Conselheira Joseleine indica que no artigo 19 seja incluída a possibilidade de curso de graduação plena em Pedagogia para o exercício da coordenação pedagógica. A Conselheira Cynthia questiona a área mínima de 1,2 m² por criança constante no artigo 25, A sra. Presidente explica que é a área total. No item f do inciso I do artigo 25, a Conselheira Cynthia informa que as escolas da Rede Pública possuem um padrão de cor pré-estabelecido pela Secretaria de Educação. A sra. Presidente diz que a Deliberação abrange também escolas de iniciativa privada. A Conselheira Rosa informa que em conversas com o setor de engenharia da Secretaria, foi informado que o padrão de cores passará a contemplar tons mais claros nas novas intervenções da área. A sra. Vice-Presidente Patrícia sugere a exclusão do qualitativo "alegres" no item, por conta de sua subjetividade. A conselheira Rúbia lê o primeiro parágrafo da página 31 dos Parâmetros Básicos para Infraestrutura na Educação Infantil, onde há referência sobre as indicações de cores. Na leitura do item g. a Conselheira Eliane indica a necessidade de que não somente as salas utilizadas para o repouso das crianças tenham telas milimétricas. A Conselheira Joseleine informa que há a obrigatoriedade legal de instalação de telas milimétricas nos ambientes de alimentação e preparo, conforme normas da Vigilância Sanitária. A Conselheira Vanessa Pina ressalta a necessidade de ser definido um prazo para que as escolas se adequarem às indicações exclusivas desta Deliberação. A Conselheira Eliane informa que as escolas parceiras e as de iniciativa privada da Educação Infantil já são orientadas a terem telas milimétricas em suas janelas. A Conselheira Cynthia informou que em uma vistoria da Vigilância Sanitária, todas as telas milimétricas de sua escola foram avaliadas pela Vigilância Sanitária. A sra. Presidente Rosangela sugere que seja inserida na Deliberação a indicação de uso de tela milimétrica em todas as salas de atividades, mas não a obrigatoriedade. A Conselheira Renata Lilian sugere a inclusão do termo preferencialmente. A sra. Vice-Presidente Patrícia valida a sugestão da Conselheira Renata Lilian, e sugere que a escola possa optar pelo uso da tela milimétrica em função de fatores externos, como a própria localização da instituição de ensino. Aprovada por unanimidade, a indicação de redação da Conselheira Patrícia Vivolo "Janelas que permitam a ventilação e a iluminação natural, preferencialmente com telas milimétricas, em especial nas salas utilizadas para os momentos de repouso" para o item f do inciso I do artigo 25. Aprovada por unanimidade, a supressão do item j do inciso I do artigo 25, por conta de sua redundância, conforme sugestão da Conselheira Joseleine. No item a do inciso VIII do artigo 25, A sra. Presidente Rosangela questiona o uso do termo "celas". A Conselheira Rúbia diz que a recomendação do Ministério da Educação é o uso do termo "cabines sanitárias" ao invés de "celas". A Conselheira Rosa realiza a leitura a partir do inciso IX do artigo 25. A sra. Presidente Rosangela sugere a supressão do termo "suaves" e inclusão do termo preferencialmente no item b, inciso XII do artigo 25, em consonância com a alteração aplicada no item f do inciso I do mesmo artigo. Aprovada por unanimidade a sugestão de alteração na redação do artigo 26, substituindo a passagem "das decisões" para "dos pronunciamentos". A Conselheira Rubia realiza a leitura a partir do Capítulo VIII. No parágrafo único do artigo 34, aprovou-se a alteração da redação para "A Secretaria de Educação publicará o encerramento definitivo das atividades da instituição por meio do Jornal Notícias do Município". Finalizada a leitura, a sra. Presidente Rosangela agradece ao trabalho do GT de Legislação e a todos os conselheiros pelo trabalho de análise no pleno. Por unanimidade, o Conselho Municipal de Educação aprova a Deliberação CME Nº 02/2022, que dispõe sobre as Normas Complementares para Autorização de Funcionamento de Escolas de Educação Infantil no município. A sra. Presidente Rosangela informa que o documento passará por uma última revisão gramatical e jurídica, sem alteração de conteúdo e que será publicada no Jornal Notícias do Município junto do a homologação da Secretaria de Educação. Passando para o "item 4" da pauta; o sr. Carlos informa que a Conselheira Adriana de Azevedo já havia agendado uma banca em outra Instituição, não sendo possível a remarcação, á Conselheira Carla de Araújo tem reunião com a Reitoria em horário concomitante, as Conselheiras Renata

DA. &

A SE

J- 49 di

2 | Pági



95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Leopoldo, Tania Murias, Luciana Bechelli e Rita de Cássia justificaram as ausências por motivos profissionais e a Conselheira Vanessa Takigami informou está em período de férias e impossibilitada de acessar a reunião. A sra. Presidente Rosangela informa que foi declarado ponto facultativo no Município, no dia 17 de junho de 2022, por conta da celebração de Corpus Christi conforme Decreto nº 21.979, de 19 de maio de 2022, sendo assim, sugere que a próxima reunião ordinária seja postergada para o dia 24 de junho. Aprovada por unanimidade a alteração da próxima reunião ordinária do dia 17 de junho para o dia 24 de junho. Esgotada a pauta, a sra. Presidente Rosangela agradece a dinâmica dos trabalhos e presença de todos, dando por encerrada a sessão plenária às 16h26. Nada mais tendo a acrescentar, eu, Carlos Henrique Rangon Antunes, secretário da reunião, lavrei a presente ata, que após ser aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES 105 Secretário da reunião 106 107 Presidente 108 Conselho Municipal de Educação 109 Caroline Guerra Takeuchi 110 Cynthia Cristina Mora Ara 111 Eliane Quirino de Souza Consentino 112 Eliezer Mendes da Silva - representado pela sra. Talita Mareira 113 Ilka Baracho da Silva 114 Jorge Araújo da Silva – representado pelo Sr. Murilo Frizanco 115 Joseleine de Campos Gomes 116 Patricia dos Santos Vieira de Oliveira 117 Patrícia Vivolo Rotondaro da Silva Palukca W 118 Renata Lilian de Oliveira Perotolura de Con 119 Rosa Maria Monsanto Glória 🚶 120 Rúbia Armelini de Freitas

Suzana Bonfiglioli

Maria Barrefiel 121 122

lanesso Toxigami Alves